

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	MOTIVO
0.863-25.283	REYNAN DE SOUZA LIMA	Deferido	
0.863-24.904	ROBERTO MARINHO DE SOUSA SILVA	Deferido	
0.863-25.407	ANA PILLAR MOREIRA MOURA	Indeferido	O Candidato (a) não enviou a documentação conforme item 6.1, alínea "c" do Edital 01/2023 ou enviou documentação incompleta.
0.863-25.071	DALMO FRANCISCO DA SILVA	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.863-25.497	FRANCIANE COSTA MORAES	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.863-24.634	GUSTAVO CARVALHO BATISTA	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.863-24.773	KÁCIO LUAN PAIVA COUTINHO	Indeferido	O Candidato (a) não enviou a documentação conforme item 6.1, alínea "c" do Edital 01/2023 ou enviou documentação incompleta.
0.863-24.663	LUCICLEIDE DE SOUSA MORAES	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.863-24.577	MARCOS DOS SANTOS AZEVEDO	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.
0.863-24.705	WILIAN BARBOSA DA CRUZ	Indeferido	O concurso ocorre de forma unificada, nos termos estabelecidos no preâmbulo do edital. Por sua vez, o subitem 6.3 diz que será admitida isenção para apenas um cargo, sendo considerada, para análise, a feita por último.